



Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmo-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

## **MISSÃO**

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

## **VISÃO**

Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

## **VALORES**

- Integridade – Ética e Transparência;
- Meritocracia;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Valorização do cliente;
- Decisões técnicas e colegiadas;
- Eficiência e inovação;
- Comprometimento com o resultado e a gestão de riscos.

## **CÓDIGO DE ÉTICA**

O Código de Ética do Banco da Amazônia contem padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, impessoalidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

## **RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS**

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos e com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das empresas e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

## **ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS**

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei nº. 10.520/2002- Lei do Pregão e Decreto Federal nº. 5.450/2005, Lei Complementar nº. 123/2006 – Estatuto da ME e EPP, Lei nº. 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais e seu Decreto Regulamentador, Decreto Federal nº. 8.945/2016, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

## **PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termo de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

## **PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

## **COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS**

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

## **PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO**

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter e intrarregionais.

## **ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA**

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas contratadas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Diretoria de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços – DIREP  
Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos – GEPAC  
Coordenadoria de Processos Licitatórios – COPOL

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006

O Banco da Amazônia S.A., de ora em diante denominado simplesmente Banco, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 em conjunto com o Regulamento do Banco da Amazônia S/A, torna público que, na data e horário abaixo indicados, realizará processo de licitação na modalidade **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO, de nº 2022/006**, do tipo “maior oferta de preço” (Art. 54, Inciso VI da Lei nº 13.303/2016), para alienação da posse do imóvel aforado pelo Banco, pertencente ao SPU – Secretaria do Patrimônio de União, sob o RIP nº 04270000328-80 localizado na Rua da Municipalidade, nº 487, Bairro Reduto, em Belém – PA, observado o preço mínimo e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### Procedimento Regular de Licitação nº 2022/006

- Endereço eletrônico: <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/sobre-o-banco/licitacao/> -
- Data e hora da Sessão Pública: **07/03/2021** com início às **10h00** – horário de Brasília/DF.
- Prazo para recebimento das propostas: **08h30** do dia **31/01/2022** até às **10h00** do dia **07.03.2022**- horário de Brasília/DF

A licitação será conduzida e processada pela Comissão de Licitação, designada na **Ordem de Serviço nº2022/009**.

Integram o presente Edital, dele fazendo partes integrantes, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Imóvel	fls.11
<b>ANEXO II</b>	Modelo de declaração de licitante	fls.12
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Proposta de Compra do Imóvel	fls. 13
<b>ANEXO IV</b>	Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda	fls. 14 a 16
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Escritura Pública	Fls 17 a 18
<b>ANEXO VI</b>	Minuta de Declaração de Conhecimento do Teor do Decreto Nº 7.203, de 04.06.2010	fls 19
<b>ANEXO VII</b>	Minuta de declaração conforme art. 38 da lei 13.303/2016 e declaração exigida no subitem 6.1.4 do edital	fls 20
<b>ANEXO VIII</b>	Minuta de declaração de conhecimento do teor da lei de improbidade administrativa	fls 21
<b>ANEXO IX</b>	Minuta de declaração de inexistência de fato impeditivo e de comunicação de fato superveniente	fls 22
<b>ANEXO X</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa	fls 23
<b>ANEXO XI</b>	Projeto Básico Desimobilização Alienação de Imóvel Não de Uso	fls 24 a 33

## 1. DO OBJETO

1.1 Alienação da posse de bem imóvel aforado pelo Banco da Amazônia S/A, pertencente a SPU – Secretaria do Patrimônio da União, sob o RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) nº 04270000328-80, localizados à Rua Municipalidade nº 487, Bairro do Reduto, em Belém, no Estado do Pará, caracterizados nos **Anexos I e XI**, que fazem parte integrante do presente Edital, realizando-se a venda à vista, por quantia igual ou superior ao preço mínimo ali especificado.

## 2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1 A Alienação da posse foi objeto do Parecer GEPAC-CCLOG 2021/526 de 20/12/2022, – AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL – ARMAZEM GERAL BELEM PA, aprovado pelo Conselho de Administração do Banco da Amazônia.

## 3. CONDIÇÕES DE VENDA

3.1 - À vista, pelo valor da avaliação.

3.2 - O laudo de avaliação do imóvel, elaborado por Engenheiro do Banco, estimou para o imóvel o valor mínimo de **R\$ 17.488.398,50 (dezesete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

## 4. DA VISITAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 - Os imóveis cuja venda são objeto desta licitação, poderão ser visitados em horário previamente agendado, com a Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos – GEPAC, por meio dos telefones **(91) 4008-3340 / 3840** ou do e-mail [licitacoes@bancoamazonia.com.br](mailto:licitacoes@bancoamazonia.com.br).

## 5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A **sessão pública** para a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e o seu julgamento será iniciada **às 10:00 hs do dia 07/03/2022**, na Sala de Licitações da GEPAC, que funciona na Avenida Presidente Vargas, nº 800, 2º andar, bloco B, em Belém (PA), Bairro Campina, CEP: 66017-901.

5.1.1 - Se algum licitante manifestar interesse em recorrer do julgamento da habilitação, essa ocorrência deverá constar da respectiva ata e a sessão será encerrada. Neste caso, a licitação ficará suspensa até o julgamento do recurso.

5.1.2 - Em não se configurando a situação prevista no **subitem 5.1.1** deste Edital, a sessão terá continuidade com a abertura dos envelopes de **PROPOSTA**.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, que não estejam em débito com a seguridade social, desde que comprovem o recolhimento a título de **caução de participação**, prevista no Art. 58, Inciso IV da Lei nº 13.303/2016, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato constante do **subitem 3.2** deste Edital.

6.1.1 - O recolhimento de que trata o **subitem 6.1** deste Edital deverá ser efetuado mediante depósito, identificado como "PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO N° 2022/006 - CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - Art. 58, Inciso IV da Lei nº 13.303/2016", na **Conta Corrente nº: 330.020-9**, no **Banco da Amazônia S/A - CNPJ: 04.902.979/0007-30 - Banco 003, Agência: 007**.

6.1.2 - O depósito de que trata o **subitem 6.1** deste Edital deverá ser efetuado por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), de Cheque Administrativo ou de Transferência de Valores entre Bancos, **sendo que o custo da transferência é por conta do Licitante**, desde que realizado com prazo de antecedência suficiente para que **às 10h00 do dia 13/09/2021** o valor esteja disponível (compensado) na conta caução.

**6.1.3** - A guia de depósito comprobatório da realização da caução de participação deverá ser apresentada **no original**, acondicionada em envelope fechado e rubricado no fecho pelo licitante com os seguintes dizeres na sua parte externa:

**PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO Nº 2022/006**  
**Dia e hora da realização da Sessão: 13/09/2021 às 10h00.**  
**Envelope de HABILITAÇÃO**  
**Licitante:** (nome completo)

## **7. DAS PROPOSTAS**

**7.1** - A proposta deverá ser apresentada no original, em única via, impressa por qualquer meio eletrônico ou manuscrita em letra de forma, datada, assinada, rubricada em todas as suas folhas, sem emendas, rasuras, ressalvas e entrelinhas.

**7.2** - Deverão ser anexados à proposta, os seguintes documentos:

- a) para proponentes pessoas físicas: cédula de Identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF;
- b) para proponentes pessoas jurídicas: ato constitutivo (estatuto social e/ou contrato social,.) e comprovante de inscrição no CNPJ/MF e/ou a designação de preposto ou procurador, se houver.

**7.3** – A autenticação de cópias de documentos em cartório de Notas somente será dispensada se apresentados os originais acompanhados de suas respectivas cópias para comparação e certificação de autenticidade a ser feita por membro da Comissão de Licitação. O Banco não aceitará cópia em papel termo sensível utilizado em aparelhos de “fac-símile”.

**7.4** - A proposta deverá consignar valor em moeda corrente nacional, válido para a data do procedimento regular de licitação.

**7.5** - A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias da data da sessão pública de abertura desta licitação fixada no documento que disciplinará o procedimento regular de licitação.

**7.6** - Não serão levadas em consideração as propostas que:

- 7.6.1** - Contiverem emendas, borrões ou rasuras e qualquer oferta de vantagem ou condições não prevista no documento que disciplinará as regras do procedimento regular de licitação;
- 7.6.2** - Apresentarem valor inferior ao preço mínimo fixado no documento que disciplinará as regras do procedimento regular de licitação;
- 7.6.3** - Não forem assinadas por representante legal do licitante ou por procurador devidamente credenciado; e
- 7.6.4** - Não obedecerem rigorosamente ao estipulado no documento que disciplinará as regras do procedimento regular de licitação.

**7.7** - A proposta e os documentos exigidos, conforme o documento que disciplinará o procedimento regular de licitação deverá ser apresentado acondicionado em envelope fechado e rubricado no fecho pelo licitante com os seguintes dizeres na sua parte externa:

**PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO Nº 2022/006**  
**Data e hora da abertura: 07/03/2022 às 10h00**  
**Envelope da PROPOSTA**  
**Licitante:** (nome completo)

**7.8 - As condições de pagamento são as seguintes:**

**7.8.1** - O pagamento deverá ser efetuado **à vista** em moeda corrente nacional mediante depósito identificado/finalidade na conta corrente nº **330.020-9** em favor do **BASA - Banco da Amazônia S.A., CNPJ: 04.902.979/0007-30 - agência Matriz - 007**; em 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda do Imóvel.

## 8. DA REMESSA DOS ENVELOPES

8.1 - Os envelopes referidos no item 6 e 7, contendo a **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA**, deverão ser enviados ao Banco, no seguinte endereço:

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

**PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO Nº 2022/006 Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos - GEPAC**

**Avenida Presidente Vargas, nº 800 - Bairro da Campina - CEP 66017-901 - Belém (PA).**

8.2 – Participarão da licitação os proponentes cujos envelopes derem entrada na GEPAC até às **10:00 hs** do dia **07/03/2021**, ou seja, caso os envelopes não entregues até o início da sessão, **10h00** do dia **07/09/2021**, não poderão serem recepcionados pela Comissão de Licitação.

8.2.1 - Aqueles proponentes que desejarem participar de forma presencial da sessão pública deverão comparecer com seus envelopes à GEPAC, no horário e local indicado no **item 8.2** deste Edital.

8.2.2 - O Banco não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega dos envelopes que impliquem a impossibilidade de participação na licitação.

8.2.3 - Não será permitida a utilização de malotes do Banco para a remessa dos envelopes, ainda que o proponente seja cliente de qualquer agência do Banco da Amazônia.

## 9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 - Serão considerados habilitados os proponentes que comprovarem a correta efetivação da **caução de participação** de que tratam o item 6.1 e **subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste Edital mediante a apresentação, no original, da respectiva guia de depósito paga.

9.2 – Os licitantes não vencedores do certame terão a devolução do valor da caução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo os mesmos, na proposta indicar os dados da conta para devolução.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas serão julgadas com base nas condições exigidas neste Edital e será declarada vencedora a que oferecer **o maior valor acima do preço mínimo estabelecido no subitem 3.2.**

10.1.1 - Em caso de absoluta igualdade no valor de duas ou mais propostas para pagamento à vista será utilizado o seguinte critério de desempate:

10.1.1.1 disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

10.1.1.2 permanecendo o empate, e mesmo que não esteja presente nenhum licitante, a escolha será decidida por meio de sorteio, em ato público;

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Das decisões de habilitação ou inabilitação e de classificação ou desclassificação de proposta caberá a interposição recurso pelos licitantes na forma do art. 59 § 1º e §2º da Lei nº 13.303/2016.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - Concluído o julgamento das propostas de preços, com a classificação do licitante e a declaração do vencedor, a GEPAC submeterá a sua decisão ao Conselho de Administração do Banco, para homologação da licitação e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

12.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para efetuar mediante depósito em favor do **BASA - Banco da Amazônia S.A, CNPJ: 04.902.979/0007-30, Banco 003, Agência Central 007, Conta Corrente 330.020-9**, o recolhimento da quantia correspondente ao valor total do imóvel no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel.

**12.3** - O não cumprimento do prazo expresso no **subitem 12.2** deste Edital implica a perda do valor correspondente a **caução de participação**, prevista no Art. 58, § 2º da Lei nº 13.303/2016, cessando seus direitos de participação na licitação

**12.4** - Somente após a homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora, os licitantes vencidos poderão levantar o depósito correspondente a **caução de participação**, à exceção do licitante vencedor, que somente poderá fazê-lo para complementar o pagamento estipulado no subitem **7.8.2** deste Edital.

### **13. DO CONTRATO**

**13.1** - O licitante vencedor está obrigado ao cumprimento da proposta por ele ofertada, nas condições estabelecidas neste Edital. A contrapartida a cargo do Banco é alienação da propriedade do imóvel discriminado no **subitem 1.1** deste Edital ao licitante vencedor.

**13.2** - O licitante vencedor deverá comparecer ao Banco no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado da Licitação do DOU, para assinar o contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel.

**13.2.1** – Depois de cumpridas as obrigações estipuladas no Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda do Imóvel, o licitante vencedor e o Banco, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do cumprimento das referidas obrigações, deverão comparecer em Cartório de Notas para a assinatura da Escritura de Compra e Venda de Imóvel a ser lavrada por Tabelião.

**13.2.2** – O não cumprimento do licitante vencedor implica a perda do direito à contratação. Neste caso, o Banco poderá revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os procedimentos previstos nos itens 13.2 e 13.2.1, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor proposto.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em realizar o pagamento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante vencedor à perda do valor depositado como caução de participação, conforme artigo 58, §2º, da Lei nº 13.303/2016.

### **15. DA ENTREGA DO IMÓVEL AO LICITANTE VENCEDOR**

**15.1** - A entrega do imóvel será feita após cumpridas as seguintes condições: a) pagamento do valor integral do bem e a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, **ANEXO IV**.

**15.2** – a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, seguirá normalmente após o cumprimento do **item 15.1**.

**15.3** - Se houver necessidade de realocação de agência que funcionava no imóvel objeto desta licitação, o licitante vencedor assume a obrigação de locar o imóvel para o Banco por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, devendo o contrato de locação prever cláusula de rescisão antecipada.

**15.4** - Após a realocação da agência o imóvel será entregue ao licitante vencedor no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da sua desocupação.

**15.4** - Se a agência já estiver funcionando em outro local o referido imóvel será entregue de imediato ao licitante vencedor, desde que cumpridas as condições do item **15.1**.

### **16. RESPONSABILIDADES**

**16.1.** Constituem obrigações do comprador:

**16.1.1.** Efetuar o pagamento do preço na forma e condições estabelecidas no item 7.8, deste Edital.

**16.1.2.** Custear todos os tributos, taxas, despesas, emolumentos, inclusive laudêmio, se houver, necessários à transferência do imóvel objeto desta licitação.

**16.1.3.** Assinar o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel na forma do item 13.2 deste Edital.

**16.1.4.** Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel;

**16.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, etc..

**16.2.** Constituem obrigações do Vendedor:

**16.2.1.** Permitir a vistoria ao imóvel objeto da licitação para quaisquer interessados antes da realização da licitação.

**16.2.2.** Entregar as chaves do Imóvel em até 05 (cinco) dias úteis, contados do pagamento do valor integral do bem e a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, **ANEXO IV**.

**16.2.3.** O registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis Competente, momento em que o comprador será imitado na posse do Imóvel.

**16.2.4.** Efetuar o pagamento de eventuais débitos relativos ao Imóvel até 10(dez) dias a data anterior àquela da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis Competente.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**17.2.** Em até 05 (cinco) dias antes da data fixada para início sessão, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, mediante petição a ser enviada à Comissão de Licitação do Banco da Amazônia.

**17.3.** Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pela área requisitante da licitação, julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis da data do seu recebimento.

**17.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**17.5.** Tanto os pedidos de esclarecimentos como as impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao(à) Pregoeiro(a), mediante requerimento dos interessados, através do e-mail: [licitacoes@bancoamazonia.com.br](mailto:licitacoes@bancoamazonia.com.br).

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - O administrador ou procurador da licitante, para participar dos atos desta licitação, deverá exibir a GEPAC carta de apresentação ou procuração e documento de identidade de fé pública, no original acompanhado de uma cópia não autenticada ou em cópia autenticada.

**18.1.1** - Quando a representação se fizer através de sócio, deverá ser apresentada cópia do respectivo contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial. A não apresentação ou incorreção do documento de PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar, em qualquer fase do procedimento.

**18.2** - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

**18.3** - O imóvel será licitado no estado de conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente o ônus decorrente de averbação de áreas, registros, escrituras e quaisquer outras despesas relativas à regularização de documentos das propriedades que se fizerem necessárias, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

**18.4** - É facultada a GEPAC, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.5** - Esta licitação poderá ser revogada pelo Banco, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que aos licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

**18.6** - O presente Projeto Básico foi elaborado no uso das atribuições legais e normativas aplicáveis à NP 754 – Desimobilização.

Belém (PA), 31 de janeiro de 2022.

Antonio Lima Pontes

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -  
PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006****ANEXO I****DESCRIÇÃO TÉCNICA DO IMÓVEL****ITEM 01**

Item	Descrição do Imóvel	Preço Mínimo
01	IMÓVEL – Terreno localizado na Rua da Municipalidade, nº 487, Bairro Reduto, em Belém – PA, medindo 83,81 metros de frente, 107,47 metros na lateral direita (estacionamento INTELPARK ao lado); 80,40 metros de fundo e 106,43 metros na lateral esquerda (Travessa Quintino Bocaiuva). Isto é perfazendo 8.801 32 m <sup>2</sup> de área total. Limites e confrontações: terreno apresentando 2 testadas (esquina). Frente com a Rua Municipalidade; lado direito com estacionamento INTELPARK; lado esquerdo com Travessa Quintino Bocaiuva; e fundos com estacionamento da FAMAZ	R\$17.488.398,50



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE

(para licitante pessoa física)

O signatário da presente, Sr(a) \*\*\*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*\*\*-SSP (\*\*) e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, interessado (a) em participar da licitação na modalidade procedimento regular de licitação – Chamamento Público, de Nº 2022/006, **DECLARA** que leu e entendeu perfeitamente o conteúdo do respectivo Edital e seus Anexos, não lhe ocorrendo quaisquer dúvidas sobre as condições nele constantes e as obrigações legais a que está sujeito (a) no caso de ser declarado vencedor do certame e adjudicatário do seu objeto, e que está ciente de que o Banco da Amazônia S.A. não admitirá alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem, dificultem ou frustrem a conclusão do processo licitatório.

\*\*\*\*\* (\*\*), \*\* de \*\*\*\*\* de 2022

---

---

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE

(para licitante pessoa jurídica)

A empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*, com sede em \*\*\*\*\* (\*\*), interessada em participar da licitação na modalidade procedimento regular de licitação - Chamamento Público, de Nº 2022/006, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \*\*\*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*\*\*-SSP (\*\*) e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, signatário da presente, **DECLARA** que leu e entendeu perfeitamente o conteúdo do respectivo Edital e seus Anexos, não lhe ocorrendo quaisquer dúvidas sobre as condições nele constantes e as obrigações legais a que está sujeita no caso de ser declarada vencedora do certame e adjudicatária do seu objeto, e que está ciente de que o Banco da Amazônia S.A. não admitirá alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem, dificultem ou frustrem a conclusão do processo licitatório.

\*\*\*\*\* (\*\*), \*\* de \*\*\*\*\* de 2022

---



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006 ANEXO IV

### CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

#### CONTRATO Nº 2022/\*\*\*

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO PROMITENTE-VENDEDOR, O BANCO DA AMAZÔNIA S/A E, DE OUTRO LADO, COMO PROMITENTE COMPRADOR, \*\*\*\*\*, CONFORME EDITAL DE PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO Nº 2022/006 E COMO ABAIXO MELHOR SE VAI DECLARAR:**

Pelo presente instrumento particular de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** e na melhor forma de direito, de um lado, como **PROMITENTE-VENDEDOR**, o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44, Instituição Financeira Pública com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, neste ato representado por seu Diretor de Gestão de Recursos, Sr. \*\*\*\*\*, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, portador do RG nº \*\*\*\*\*SSP/\*\*, e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante designado simplesmente **VENDEDOR**, e do outro lado, como **PROMITENTE-COMPRADOR**, \*\*\*\*\*, inscrito no CNPJ/MF nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-\*\*, representado pelo Sr. \*\*\*\*\*, brasileiro, \*\*\*\*\*, residente e domiciliado em \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*, portador do RG nº \*\*\*\*\*-SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **COMPRADOR**, têm entre si justo e contratados o seguinte:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é estabelecer os termos da promessa de compra e venda do imóvel aforado pelo Banco da Amazônia S/A, pertencente a SPU – Secretaria do Patrimônio da União, sob o RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) nº 04270000328-80, localizado na Rua da Municipalidade, nº 487, Bairro Reduto, em Belém – PA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO 2022/006**.

#### **DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **VENDEDOR** é possui o direito de posse sobre o mesmo, na qualidade de foreiro da União do imóvel localizado à Rua da Municipalidade, nº 487, Bairro Reduto, na cidade de Belém – PA, cujo terreno 83,81 metros de frente, 107,47 metros na lateral direita (estacionamento INTELPARK ao lado); 80,40 metros de fundo e 106,43 metros na lateral esquerda (Travessa Quintino Bocaiuva). Isto é perfazendo 8.801 32 m<sup>2</sup> de área total. Limites e confrontações: terreno apresentando 2 testadas (esquina). Frente com a Rua Municipalidade; lado direito com estacionamento INTELPARK; lado esquerdo com Travessa Quintino Bocaiuva; e fundos com estacionamento da FAMAZ.

## **DO COMPROMISSO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **PROMITENTE-VENDEDOR** ajusta por este instrumento e na melhor forma de direito prometer vender ao **PROMITENTE-COMPRADOR** o imóvel descrito e caracterizado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital de **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO 2022/006** e seus anexos.

## **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de R\$ \*.\*\*\*.\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*), a ser pago à vista em moeda corrente nacional mediante depósito identificado/finalidade na conta corrente nº 330.020-9 em favor do Banco da Amazônia S.A., agência 007, em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor a ser depositado pelo **PROMITENTE-COMPRADOR** deve ser deduzido o valor da caução de participação na licitação.

## **DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE**

**CLÁUSULA QUINTA** - A entrega das chaves do imóvel pelo **PROMITENTE-VENDEDOR** ocorrerá em até 05(cinco) dias após a assinatura deste instrumento e desde que comprovado o pagamento do valor total do Imóvel.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - a escritura definitiva de compra e venda, momento em que o **PROMITENTE-COMPRADOR** será imitido na posse do imóvel, seguirá normalmente.

## **DA ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O **PROMITENTE-VENDEDOR** se obriga, por si e seus sucessores, a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da comprovação do pagamento do preço do imóvel previsto na **CLÁUSULA QUARTA**.

## **DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A recusa injustificada do **PROMITENTE-COMPRADOR** em realizar o pagamento do preço do imóvel previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o **PROMITENTE-COMPRADOR** à perda da caução de participação prevista no **item 6.1** do Edital de **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO 2022/006**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Se o **PROMITENTE-COMPRADOR** deixar injustificadamente de pagar o preço do imóvel estará caracterizado descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, o qual estará automaticamente rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações do **COMPRADOR**:

I- Efetuar o pagamento do preço na forma e condições estabelecidas no item 7.8, deste Edital.

II - Custear todos os tributos, taxas, despesas, emolumentos, inclusive laudêmio, se houver, necessários à transferência da propriedade do imóvel objeto deste Contrato;

III - Assinar a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, a ser lavrada por Tabelião em Cartório de Notas, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste Contrato;

**IV** - Comprovar o registro da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da sua lavratura por Tabelião em Cartório de Notas, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo Banco;

**V** - Arcar com todas as despesas relativas ao imóvel após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, tarifas de serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia, etc.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Constituem obrigações do **VENDEDOR**:

I- Franquear a vistoria ao imóvel objeto da licitação para quaisquer interessados antes da realização da licitação.

II- Entregar as chaves do bem em até 05(cinco) dias da assinatura do instrumento contratual e a confirmação do pagamento integral do valor do imóvel.

III- a escritura definitiva de compra e venda, momento em que os compradores serão imitidos na posse dos imóveis, seguira os tramites normalmente.

IV- Responsabilizar-se por eventuais débitos relativos aos imóveis, até a data da venda.

**DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A partir da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, todas as despesas, tributos, inclusive Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxas e emolumentos de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel, passarão a ser de exclusiva responsabilidade do **PROMITENTE-COMPRADOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Correrão por conta do **PROMITENTE-COMPRADOR** todas as despesas, taxas e emolumentos referentes à lavratura por Tabelião da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel em Cartório de Notas, bem como todas as despesas decorrentes para a transferência de Posse necessários.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de \*\*\*\*\* do Estado do \*\*\*\*\*, como competente para dirimir quaisquer questões incidentes sobre o presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*

\_\_\_\_\_  
Promitente-Vendedor  
Banco da Amazônia S/A

\_\_\_\_\_  
Promitente-Comprador Nome  
do comprador

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006

### ANEXO V

### ESCRITURA PÚBLICA

**ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MUNICIPALIDADE, Nº 487, BAIRRO REDUTO, EM BELÉM-PA ENTRE PARTES, COMO VENDEDOR O BANCO DA AMAZÔNIA S/A E COMO COMPRADOR \*\*\*\*\*; COMO A SEGUIR MELHOR SE DECLARA:**

SAIBAM quantos esta virem que no Ano da Era Cristã de dois mil e \*\*\*\*\*, aos \*\* dias do mês de \*\*\*\*\*, nesta Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, no \*\*\*\*\*, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante Vendedor, o BANCO DAAMAZÔNIA S/A, Instituição Financeira Pública, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado por \*\*\*\*\*, brasileiro, \*\*\*\*\*, bancário, portador do RG \*\*\*\*\*/SSP-\*\* e do CPF/MF nº- \*\*\*.\*\*.\*.\*\*, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua \*\*\*\*\* (Procuração às folhas nº \*\*\* do livro nº \*\*\*. do º. Ofício de Notas de Belém, Estado do Pará e, do outro lado, como Outorgado Comprador, \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*\*\*/SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*.\*.\*\*, domiciliado e residente na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*, os presentes juridicamente capazes, conhecidos entre si, de mim Tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, essas também minhas conhecidas, dou fé. Então, em presença dessas mesmas testemunhas, pelo Outorgante Vendedor me foram feitas as seguintes declarações: que é senhor e legítimo possuidor de um imóvel situado `Rua Municipalidade nº 487, Bairro Reduto, em Belém – PA, bem imóvel aforado pelo Banco da Amazônia S/A, pertencente a SPU – Secretaria do Patrimônio da União, sob o RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) nº 04270000328-80, medindo 83,81 metros de frente por 80,40 metros de fundos, limitando-se pela FRENTE com Rua Municipalidade; pelos FUNDOS com estacionamento da FAMAZ; pelo LADO DIREITO com estacionamento Intelpark,, e pelo LADO ESQUERDO com Travessa Quintino Bocaiúva, sendo o referido imóvel matriculado sob o RIP nº04270000328-80, do livro \*\*\*, do Cartório do º Ofício desta Comarca; referido imóvel foi adquirido pelo Outorgante Vendedor, através \*\*\*\*\*; que pela presente escritura e na melhor forma de direito o Outorgante Vendedor faz venda real e efetiva, conforme **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO Nº 2022/006**, homologada pela Diretoria Executiva Outorgante Vendedor em \*\*.\*\*.2021, ao Outorgado Comprador, do imóvel anteriormente descrito, com todas as suas benfeitorias, construções e acessões, pelo preço certo e ajustado de R\$ \*.\*\*.\*.\*\*, (\*\*\*\*\* reais), já totalmente pago, do atual padrão monetário, do qual o vendedor dá plena, geral, rasa, definitiva, irrevogável e irretroatável quitação, cedendo e transferindo-lhe toda a posse, domínio, direitos, ação e senhorio que até hoje exercia sobre o aludido imóvel, para que o comprador dele possa usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo a partir desta data, por força da presente escritura e da Cláusula *constituti*, ficando exonerado o vendedor dos vícios e riscos de evicção de direito, na forma do artigo 448 Código Civil. Pelo Outorgado Comprador é declarado, ante as mesmas testemunhas, aceitar esta escritura em seus expressos termos. O outorgante ajusta com o ora outorgado que a presente alienação é feita com a condição “AD CORPUS”, ou seja, o imóvel objeto desta está sendo vendido como coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões. O Outorgado Vendedor apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS de nº \*\*\*, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, nos termos do artigo 47, inciso I, “b”, da Lei 8.212/91. Assim outorgaram, pediram e aceitaram e eu, Tabelião, aceito

em nome de quem mais possa interessar. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - O Imposto de Transmissão de propriedade, no valor de R\$ \*\*, \*\* (\*\*\*\*\* reais), foi pago à \*\*\*\*\*, conforme prova a guia em anexo a esta escritura, datada de \*\*. \*\*.201\*, e que o imóvel foi avaliado pelo setor de Tributação em R\$ \*\*. \*\*, \*\* (\*\*\*\*\* reais). Declaro eu, Tabelião, que o imóvel objeto desta escritura se encontra quite com o pagamento do Imposto Predial até o exercício de \*\*\*\*, conforme talões comprobatórios de pagamento que ora me foram exibidos. E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, que são \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, residentes e domiciliadas nesta cidade, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, \*\*\*\*\*, Tabelião, a fiz, subscrevo e assino.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010

Para participar do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO Nº 2022/006**, cujo objeto é o referente ao item \*\* deste Edital, declarando que temos pleno conhecimento das condições do fornecimento do objeto e concordamos com a totalidade das exigências e critérios de qualificação definidos no Edital do **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022/006** e seus Anexos, a empresa \*\*\*\*\* (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*\*.\*/0001-\*\*, sediada em \*\*\*\*\* (UF), na Rua (Avenida etc) \*\*\*\*\*, nº \*\*\* (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \*\*\*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*\*\*-SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e **b)** em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no contratante.

\*\*\*\*\* (UF), \*\*\*\*\* de 2022.

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO CONFORME Art. 38 da Lei 13.303/2016 e DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 6.1.4 DO EDITAL

Ref.: PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO Nº 2022/006

\*\*\*\*\* (nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
\*\*\*\*\*, por intermédio do seu representante legal o Sr. \*\*\*\*\*, portado  
da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/\*\*\_\* e do CPF/MF nº  
\*\*\*\*\*, DECLARA, nos termos do art. 38, da Lei nº 13.303/2016, sob as penas  
da lei que não existe em seu quadro administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco  
por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco da Amazônia; que não  
se encontra suspensa pelo Banco da Amazônia; que não foi declarada inidônea pela União;  
que não é constituída por sócio de empresa que sofreu suspensão, impedimento ou tenha  
sido declarada inidônea; que o seu administrador não é sócio de empresa suspensa, impedida  
ou declarada inidônea; que não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador  
de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram  
ensejo à sanção; que o seu administrador não foi sócio ou administrador de empresa  
suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;  
que não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de  
mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

DECLARA, ainda, que está ciente da vedação à contratação do próprio empregado ou  
dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na  
condição de licitante, a quem tenha relação de parentesco até o terceiro grau civil com  
dirigente do Banco da Amazônia, de empregado de empresa pública ou sociedade de  
economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou  
contratação, de autoridade do ente público a que o Banco da Amazônia esteja vinculado e de  
empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão  
ou rompido seu vínculo com o Banco da Amazônia há menos de 6 (seis) meses.

\*\*\*\*\* (\*\*), \*\* de \*\*\*\*\* de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome  
e identificação do declarante

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Lei nº 8.429/1992 e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Para participar da **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022/006**, cujo objeto é o referente ao item \*\*\* deste Edital, declarando que temos pleno conhecimento das condições do fornecimento do objeto e concordamos com a totalidade das exigências e critérios de qualificação definidos no Edital da **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO Nº 2022/006** e seus Anexos, a empresa \*\*\*\*\* (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*/0001-\*\*, sediada em \*\*\*\*\* (UF), na Rua (Avenida etc) \*\*\*\*\*, nº \*\*\* (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \*\*\*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*\*\*-SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e **b)** se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

\*\*\*\*\* (\*\*), \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*

\_\_\_\_\_  
e identificação do declarante Nome

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE COMUNICAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação da **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022/006**, cujo objeto é o referente ao item\*\*\*\*\* deste Edital, declarando que temos pleno conhecimento das condições do fornecimento do objeto e concordamos com a totalidade das exigências e critérios de qualificação definidos no Edital e seus Anexos, a empresa \*\*\*\*\* (razão social da participante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-\*\*, sediada em \*\*\*\*\* (\*\*), na Rua (Avenida etc) \*\*\*\*\*, nº \*\*\* (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \*\*\*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*\*\*-SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-\*\*, abaixo assinado(a), **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\*\*\*\*\* (\*\*), \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*

---

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO X

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

(Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)

Para fins de participação da **PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022/006**, cujo objeto é o referente ao item \*\*\*\* deste Edital, declarando que temos pleno conhecimento das condições do fornecimento do objeto e concordamos com a totalidade das exigências e critérios de qualificação definidos no Edital e seus Anexos, a empresa \*\*\*\*\* (razão social da participante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-\*\*, sediada em \*\*\*\*\* (\*\*), na Rua (Avenida etc) \*\*\*\*\*, nº \*\*\* (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr<sup>(a)</sup> \*\*\*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*\*\*-SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, abaixo assinado(a), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto na Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\*\*\*\*\* (\*\*), \*\*\*\*\* de 202\*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Observação: em caso afirmativo, assinalar com um “X” a ressalva acima.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO REGULAR DE LICITAÇÃO – ALIENAÇÃO 2022/006**

## ANEXO XI

**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO DE USO” – ARMAZÉM – LOCLIZADO NA RUA DA MUNICIPALIDADE Nº 487 – REDUTO – BELÉM - PA****1. OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação da posse de bem imóvel aforado pelo Banco da Amazônia S/A, pertencente a SPU – Secretaria do Patrimônio da União, sob o RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) nº 04270000328-80. O Banco possui o direito de posse sobre o mesmo, na qualidade de foreiro da União. A presente alienação será realizada de acordo com as condições fixadas no Edital e seus Anexos;

1.2. O imóvel será vendido “*ad corpus*”, ou seja, no estado em que se encontra, devendo o licitante interessado cientificar-se previamente de todas as circunstâncias e características que o envolve, não se responsabilizando o Banco da Amazônia S/A por eventuais demarcações e desmembramentos de áreas, averbação de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido, descrito abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Bens</b>	<b>Avaliação/Valor Mínimo</b>
<b>01</b>	<p>IMÓVEL – Terreno localizado na Rua da Municipalidade, nº 487, Bairro Reduto, em Belém – PA, medindo 83,81 metros de frente, 107.47 metros na lateral direita (estacionamento INTELPARK ao lado); 80,40 metros de fundo e 106,43 metros na lateral esquerda (Travessa Quintino Bocaiuva). Isto é perfazendo 8.801 32 m<sup>2</sup> de área total. Limites e confrontações: terreno apresentando 2 testadas (esquina). Frente com a Rua Municipalidade; lado direito com estacionamento INTELPARK; lado esquerdo com Travessa Quintino Bocaiuva; e fundos com estacionamento da FAMAZ</p> <p><b><u>Edificação</u></b></p> <p>O imóvel em questão apresenta um conjunto de edificações distintas, conforme planta baixa anexa.</p> <p>1. <u>Antiga Agência Belém-Reduto</u></p> <p>Edificação com andares térreo e superior -</p>	<b>R\$ 17.488.398,50</b>

Construção em estrutura de concreto armado (fundações, pilares, vigas cintas e lajes); fechamento externo em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; fechamento interno em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; divisórias em compensado naval tipo "Divilux" e vidro liso temperado de 10,00 mm; as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos, piso cerâmico tipo porcelanato em áreas comuns, teto em forro de gesso acartonado; soleiras e peitoris em granito portas em compensado naval tipo 'Divilux (portas internas), vidro lisc/transparente ou liso/translúcido estrutura de madeira; instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente dupla aparente, sistema de aterramento contra descarga elétrica atmosférica; instalações hidrossanitárias; instalações para telefonia; ambiente climatizado com condicionadores tipo Air Split, modelo Hi-Wall.

## 2. Almoxarifado

Edificação em andar térreo, compreendendo os seguintes ambientes: 2 Salas de Almoxarifado, Depósito, Sala de Armários, Setor de Embalagem, Hall de Entrada, 2 Escritórios, Alfândega Depósito de Vídeo, Armazém, 3 WCs, 4 salas de Arquivo e 2 Seções de Documentação.

Construção em estrutura de concreto armado (fundações, pilares e vigas); fechamento externo em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica, fechamento interno em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica, divisórias em compensado naval tipo "Divilux as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos; piso variando entre cimentado rústico (Armazém), taco de madeira colocado (Setor de Embalagem), piso vinílico tipo "Paviflex (Escritórios) e cerâmicas diversas (Hall de Entrada); teto em forro de gesso acartonado, exceto Setor de Embalagem (lambriel de madeira de lei) e Armazém (sem forro), soleiras e peitoris em granito; portas em compensado naval tipo "Divilux e em madeira de lei (portas internas) e porta pantográfica de ferro (Hall de Entrada); janelas e balancins em ferro com vidro liso/translúcido cobertura em telha de fibrocimento com estrutura metálica,



apoiadas em estrutura metálica Armazém); instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente dupla aparente, sistema de aterramento contra descarga elétrica atmosférica; instalações hidrossanitárias; instalações para telefonia; ambiente climatizado com condicionadores de ar tipo janela

### 3. Deposito próximo ao Almoxarifado

Edificação em andar térreo - Construção em estrutura de concreto armado (fundações) fechamento externo em alvenaria, revestida de massa desempenada e pintada; cobertura em telhas de fibrocimento; piso cimentado; porta em gradil metálico pintado, instalações elétricas – iluminação tipo fluorescente.

### 4. Antigo Parque Gráfico

Edificação em andar térreo, compreendendo os seguintes ambientes: 2 Salas de Administração, Salão Gráfica, 4 Escritórios, Chefia, 2 Depósitos Gráficos, 2 Halls de Entrada, 2 Salas de Foto Mecânica, Área Livre, 4 Salas de Estoque de Papel, WC Feminino e WC Masculino.

Construção em estrutura de concreto armado (fundações, pilares, vigas, cintas e lajes) fechamento externo em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; fechamento interno em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos piso vinílico tipo Paviflex e cimentado rústico antiderrapante; teto em forro de gesso acartonado; soleiras e peitoris em granito; portas em madeira de lei pintada à tinta óleo, janelas e balancins em ferro com vidro lisa/translucido; cobertura em telha de fibrocimento, apoiadas em estrutura de madeira iluminação tipo fluorescente dupla aparente, sistema de aterramento contra descarga elétrica atmosférica; instalações hidrossanitárias; instalações para telefonia; ambiente climatizado com condicionadores de ar tipo janela.

### 5. Portaria/Guarita



Edificação em andar térreo - Construção em estrutura de concreto armado (fundações) fechamento externo em alvenaria, revestida de massa desempenada e pintada; paredes internas com revestimento cerâmico, cobertura em telhas de fibrocimento, com estrutura em madeira; piso em cerâmica antiderrapante; balancins em ferro com vidro liso/translúcido portas em madeira de lei pintadas à tinta óleo; instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente; ambiente climatizado com condicionador de ar tipo janela

6. Vestiário (próximo à Gráfica)

Edificação em andar térrea Construção em estrutura de concreto armado (fundações) fechamento externo em alvenaria, revestida de massa desempenada e pintada; paredes internas com revestimento cerâmico; cobertura em telhas de fibrocimento, com estrutura em madeira; piso em cerâmica antiderrapante; balancins em ferro com vidro liso/translúcido; portas em madeira de lei pintadas à tinta óleo; instalações elétricas – iluminação tipo fluorescente; instalações hidrossanitárias.

7. Deposito de Material de Limpeza e Depósitos 01.02, 03 e 04.

Edificações em andar térreo - Construções com fundação rasa e estrutura em madeira de lei (vigas e pilares); fechamento externo em madeira pintada; cobertura em telhas de fibrocimento, com estrutura em madeira; piso em cimentado rústico antiderrapante, pintado com tinta acrílica; portas e janelas em madeira pintada; instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente.

8. Depósitos 08 e 09/Oficina Geral Copa/Cozinha e Vestiário

Construção em estrutura de concreto armado (fundações, pilares e vigas); fechamento externo em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; fechamento interno em alvenaria revestida com argamassa e pintura látex acrílica; as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos; piso cerâmico

	<p>antiderrapante; teto em forro de lambril de madeira; soleiras e peitoris em granito; portas em madeira de lei pintadas a</p>	
--	---	--

<p>tinta óleo, janelas e balancins em ferro com vidro liso/translúcido; cobertura em telha de fibrocimento apoiadas em estrutura de madeira; instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente dupla aparente, sistema de aterramento contra descarga elétrica atmosférica, instalações hidrossanitárias; instalações para telefonia.</p> <p>9. <u>Edícula do conjunto motobomba (incêndio)</u></p> <p>Edificação em andar térreo - Construção em estrutura de concreto armado (fundações) fechamento externo em alvenaria, revestida de massa desempenada e pintada; cobertura em telhas de fibrocimento; piso de cimentado, porta em madeira pintada; janelas tipo venezianas em madeira pintada instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente.</p> <p>10. <u>Area livre (com jardins)</u></p> <p>Em cimentado rústico, com juntas de dilatação, apresentando canteiros (jardins).</p> <p>11. <u>Estacionamento</u></p> <p>Em cimentado rústico, com juntas de dilatação, apresentando 30 vagas.</p> <p><b>Características Gerais do Imóvel (Terreno + benfeitorias)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Terreno: 8.801,32m<sup>2</sup></li><li>• Área Construída 7.875,73m<sup>2</sup> + 495,30m<sup>2</sup> (Pavimento Superior da antiga agência)</li></ul>	
--	--

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alienação da posse do imóvel em questão foi autorizada pelo Conselho de Administração do Banco, em sua 247ª reunião ordinária realizada em 10/02/2015, com base no disposto no art. 20, inciso VIII do Estatuto Social.

2.2. Conforme item 2.1.6 da NP 754, a venda de bens não de uso próprio do Banco, deverá ser efetuada através de concorrência, tipo maior lance e a partir do preço mínimo, conforme o Laudo de Avaliação, podendo ser realizado à vista ou a prazo.

2.3. Com a possibilidade de realização da venda, o Banco estará atendendo a NP 754 e a determinação do Banco Central (BACEN) no que tange o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, COSIF, Capítulo 1, Seção 10, Tópico 2, que regulamenta o Chamamento Público - Processo Regular de Licitação obrigatório dos Bens enquadrados como Não de Uso Próprio, bem como os ditames da Lei 8.666/93.

### 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM

IMÓVEL – Terreno localizado na Rua da Municipalidade, nº 487, Bairro Reduto, em Belém – PA, medindo 83,81 metros de frente, 107,47 metros na lateral direita (estacionamento INTELPARK ao lado); 80,40 metros de fundo e 106,43 metros na lateral esquerda (Travessa Quintino Bocaiuva). Isto é perfazendo 8.801 32 m<sup>2</sup> de área total. Limites e confrontações: terreno apresentando 2 testadas (esquina). Frente com a Rua Municipalidade; lado direito com estacionamento INTELPARK; lado esquerdo com Travessa Quintino Bocaiuva; e fundos com estacionamento da FAMAZ.

#### **Edificação**

O imóvel em questão apresenta um conjunto de edificações distintas, conforme planta baixa anexa.

#### 12. Antiga Agência Belém-Reduto

Edificação com andares térreo e superior - Construção em estrutura de concreto armado (fundações, pilares, vigas cintas e lajes); fechamento externo em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; fechamento interno em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; divisórias em compensado naval tipo "Divilux" e vidro liso temperado de 10,00 mm; as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos, piso cerâmico tipo porcelanato em áreas comuns, teto em forro de gesso acartonado; soleiras e peitoris em granito portas em compensado naval tipo 'Divilux (portas internas), vidro liso/transparente ou liso/translúcido estrutura de madeira; instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente dupla aparente, sistema de aterramento contra descarga elétrica atmosférica; instalações hidrossanitárias; instalações para telefonia; ambiente climatizado com condicionadores tipo Air Split, modelo Hi-Wall.

#### 13. Almoxarifado

Edificação em andar térreo, compreendendo os seguintes ambientes: 2 Salas de Almoxarifado, Depósito, Sala de Armários, Setor de Embalagem, Hall de Entrada, 2 Escritórios, Alfândega Depósito de Vídeo, Armazém, 3 WCs, 4 salas de Arquivo e 2 Seções de Documentação.

Construção em estrutura de concreto armado (fundações, pilares e vigas); fechamento externo em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica, fechamento interno em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica, divisórias em compensado naval tipo "Divilux as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos; piso variando entre cimentado rústico (Armazém), taco de madeira colocado (Setor de Embalagem), piso vinílico tipo "Paviflex (Escritórios) e cerâmicas diversas (Hall de Entrada); teto em forro de gesso acartonado, exceto Setor de Embalagem (lambri de madeira de lei) e Armazém (sem forro), soleiras e peitoris em granito; portas em compensado naval tipo "Divilux e em madeira de lei (portas internas) e porta pantográfica de ferro (Hall de Entrada); janelas e balancins em ferro com vidro liso/translúcido cobertura em telha de fibrocimento com estrutura metálica, apoiadas em estrutura metálica Armazém); instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente dupla aparente, sistema de aterramento contra descarga elétrica

atmosférica; instalações hidrossanitárias; instalações para telefonia; ambiente climatizado com condicionadores de ar tipo janela.

#### 14. Deposito próximo ao Almoxarifado

Edificação em andar térreo - Construção em estrutura de concreto armado (fundações) fechamento externo em alvenaria, revestida de massa desempenada e pintada; cobertura em telhas de fibrocimento; piso cimentado; porta em gradil metálico pintado, instalações elétricas – iluminação tipo fluorescente.

#### 15. Antigo Parque Gráfico

Edificação em andar térreo, compreendendo os seguintes ambientes: 2 Salas de Administração, Salão Gráfico, 4 Escritórios, Chefia, 2 Depósitos Gráficos, 2 Halls de Entrada, 2 Salas de Foto Mecânica, Área Livre, 4 Salas de Estoque de Papel, WC Feminino e WC Masculino.

Construção em estrutura de concreto armado (fundações, pilares, vigas, cintas e lajes) fechamento externo em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; fechamento interno em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos piso vinílico tipo Paviflex e cimentado rústico antiderrapante; teto em forro de gesso acartonado; soleiras e peitoris em granito; portas em madeira de lei pintada à tinta óleo, janelas e balancins em ferro com vidro lisa/translucido; cobertura em telha de fibrocimento, apoiadas em estrutura de madeira iluminação tipo fluorescente dupla aparente, sistema de aterramento contra descarga elétrica atmosférica; instalações hidrossanitárias; instalações para telefonia; ambiente climatizado com condicionadores de ar tipo janela.

#### 16. Portaria/Guarita

Edificação em andar térreo - Construção em estrutura de concreto armado (fundações) fechamento externo em alvenaria, revestida de massa desempenada e pintada; paredes internas com revestimento cerâmico, cobertura em telhas de fibrocimento, com estrutura em madeira; piso em cerâmica antiderrapante; balancins em ferro com vidro liso/translúcido portas em madeira de lei pintadas à tinta óleo; instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente; ambiente climatizado com condicionador de ar tipo janela

#### 17. Vestiário (próximo à Gráfica)

Edificação em andar térrea Construção em estrutura de concreto armado (fundações) fechamento externo em alvenaria, revestida de massa desempenada e pintada; paredes internas com revestimento cerâmico; cobertura em telhas de fibrocimento, com estrutura em madeira; piso em cerâmica antiderrapante; balancins em ferro com vidro liso/translúcido; portas em madeira de lei pintadas à tinta óleo; instalações elétricas – iluminação tipo fluorescente; instalações hidrossanitárias.

#### 18. Deposito de Material de Limpeza e Depósitos 01.02, 03 e 04.

Edificações em andar térreo - Construções com fundação rasa e estrutura em madeira de lei (vigas e pilares); fechamento externo em madeira pintada; cobertura em telhas de fibrocimento, com estrutura em madeira; piso em cimentado rústico antiderrapante, pintado com tinta acrílica; portas e janelas em madeira pintada; instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente.

#### 19. Depósitos 08 e 09/Oficina Geral Copa/Cozinha e Vestiário

Construção em estrutura de concreto armado (fundações, pilares e vigas); fechamento externo em alvenaria, revestida com argamassa e pintura látex acrílica; fechamento interno em alvenaria revestida com argamassa e pintura látex acrílica; as áreas molhadas receberam revestimentos cerâmicos; piso cerâmico antiderrapante; teto em forro de lambril de madeira; soleiras e peitoris em granito; portas em madeira de lei pintadas a tinta óleo, janelas e balancins em ferro com vidro liso/translúcido; cobertura em telha de fibrocimento apoiadas em estrutura de madeira; instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente dupla aparente, sistema de aterramento contra descarga elétrica atmosférica, instalações hidrossanitárias; instalações para telefonia.

#### 20. Edícula do conjunto motobomba (incêndio)

Edificação em andar térreo - Construção em estrutura de concreto armado (fundações) fechamento externo em alvenaria, revestida de massa desempenada e pintada; cobertura em telhas de fibrocimento; piso de cimentado, porta em madeira pintada; janelas tipo venezianas em madeira pintada instalações elétricas - iluminação tipo fluorescente.

#### 21. Area livre (com jardins)

Em cimentado rústico, com juntas de dilatação, apresentando canteiros (jardins).

#### 22. Estacionamento

Em cimentado rústico, com juntas de dilatação, apresentando 30 vagas.

### **Características Gerais do Imóvel (Terreno + benfeitorias)**

- Terreno: 8.801,32m<sup>2</sup>
- Área Construída 7.875,73m<sup>2</sup> + 495,30m<sup>2</sup> (Pavimento Superior da antiga agência)

#### **4. CONDIÇÕES DE VENDA**

4.1. À vista no primeiro Edital, pelo valor da avaliação.

4.2. O laudo de avaliação, elaborado por engenheiros da GEREN, estimou para o imóvel o valor mínimo de **R\$ 17.488.398,50 (dezesete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

4.3. O laudo informa que atendeu integralmente a norma da ABNT NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

## 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser apresentada no original, em única via, impressa por qualquer meio eletrônico ou manuscrita em letra de forma, datada, assinada, rubricada em todas as suas folhas, sem emendas, rasuras, ressalvas e entrelinhas.

5.1.1 - Deverão ser anexados à proposta, em cópias autenticadas em cartório público, os seguintes documentos:

- a) para proponentes pessoas físicas: cédula de Identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF;
- b) para proponentes pessoas jurídicas: ato constitutivo (estatuto social, contrato social, etc.) e comprovante de inscrição no CNPJ/MF e/ou a designação de preposto, se houver.

5.1.2 - O Banco não aceitará cópia em papel termo sensível utilizado em aparelhos de “*fac-símile*”.

5.2. A proposta deverá consignar valor em moeda corrente nacional, válido para a data do Chamamento Público - Processo Regular de Licitação.

5.3. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias da data da sessão pública de abertura desta licitação fixada no documento que disciplinará o Chamamento Público - Processo Regular de Licitação.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas que:

5.4.1- contiverem emendas, borrões ou rasuras e qualquer oferta de vantagem ou condições não prevista no documento que disciplinará as regras do Chamamento Público - Processo Regular de Licitação;

5.4.2 - apresentarem valor inferior ao preço mínimo fixado no documento que disciplinará as regras do Chamamento Público - Processo Regular de Licitação;

5.4.3 - não forem assinadas por representante legal do licitante ou por procurador devidamente credenciado; e

5.4.4 - não obedecerem rigorosamente ao estipulado no documento que disciplinará as regras do Chamamento Público - Processo Regular de Licitação.

5.5. A proposta e os documentos exigidos, conforme o documento que disciplinará o Chamamento Público - Processo Regular de Licitação, deverão ser apresentados acondicionados em envelope fechado e rubricado no fecho pelo licitante com os seguintes dizeres na sua parte externa:

**PRL nº 2022/006**

**Data e hora da abertura: 07.03.2022 as 10h00.**

**Envelope da PROPOSTA**

**Licitante:** (nome completo)

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

6.1.1 - **à vista:** pagamento do valor total ofertado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do ato da adjudicação no Diário Oficial da

União-DOU e antes da assinatura do contrato de compra e venda, mediante depósito identificado/finalidade na conta corrente nº 330.020-9 Agência: 007 em favor do Banco da Amazônia S.A., CNPJ: 04.902.979/0007-30, Banco 03;

## **7. RESPONSABILIDADES**

### **7.1. Constituem responsabilidades/obrigações dos compradores:**

- 7.1.1. Efetuar o pagamento do preço na forma e condições estabelecidas no item 6, deste documento.
- 7.1.2. Relativamente à transferência definitiva dos bens, responsabilizar-se por todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias.
- 7.1.3. Assinar a escritura definitiva de compra e venda, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da convocação do Banco da Amazônia S/A.
- 7.1.4. Comprovar o registro da escritura definitiva de compra e venda no Registro Geral de Imóveis (RGI), até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo Banco da Amazônia S/A.
- 7.1.5. Arcar com todas as despesas relativas aos bens adquiridos após a imissão na posse, tais como, taxas condominiais, IPTU, contas de energia elétrica, etc.

### **7.2. Constituem responsabilidades/obrigações do Vendedor:**

- 7.2.1. Franquear a vistoria ao imóvel objeto da licitação para quaisquer interessados antes da realização da licitação.
- 7.2.2. - Entregar as chaves do bem em até 05(cinco) dias da assinatura do instrumento contratual e a confirmação do pagamento integral do valor do imóvel.
- 7.2.3- a escritura definitiva de compra e venda, momento em que os compradores serão imitidos na posse dos imóveis, seguirá os tramites normalmente.
- 7.2.4. Responsabilizar-se por eventuais débitos relativos aos imóveis, até a data da venda.

## **8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1- A recusa injustificada do adjudicatário em realizar qualquer das obrigações estabelecida nos itens 6.1.1 ou 6.1.2 deste documento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante à perda total da caução de participação, prevista no artigo 18 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 - O disposto no subitem 8.1 deste documento não se aplica aos licitantes convocados na forma do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente Projeto Básico foi elaborado no uso das atribuições legais e normativas aplicáveis à NP 754 – Desimobilização.

**Leila Maria dos Santos Porto**  
Coordenadora – GEPAC-COPAT

**Affonso Rodrigues Vianna Neto**  
Analista